

DECRETO Nº 122

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de Cr\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

314 0 40 -	<u>Encargos Diversos</u>		
	Para despesas miúdas de pronto pagamento -	Cr\$	500,00
313 0 02 -	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	01 - Viagens, estada e condução -	Cr\$	1.000,00
314 0 89 -	<u>Encargos Diversos</u>		
	01 - Auxílio a indigentes e outros -	Cr\$	1.500,00
311 1 92 -	<u>Pessoal Civil</u>		
	Serviços extraordinários -	Cr\$	500,00
311 1 40 -	<u>Pessoal Civil</u>		
	01 - Fencimentos de diaristas e mensalistas -	Cr\$	5.000,00
314 0 61 -	<u>Encargos Diversos</u>		
	01 - P/despesas decorrentes do Convênio Maerenda Escola -	Cr\$	1.500,00
323 0 82 -	<u>Transferências de Assistência da Previdência Social</u>		
	01 - Para pagamento de pensões	Cr\$	960,00
314 0 08 -	<u>Encargos Diversos</u>		
	02 - Para recepções, homenagens e hospedagens -	Cr\$	1.500,00
321 0 19 -	<u>Subsídios Sociais</u>		
	Contribuição ao I.N.P.S. -	Cr\$	18.500,00
321 0 19 -	<u>Subsídios Sociais</u>		
	Contrib. ao Fundo do Previd. Func. Públicos Municipais	Cr\$	12.500,00

Somar - Cel\$ 43.460,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do reça-

mento vigente:-

3.21	0	79.	<u>Instituições Municipais</u>		
			Auxílio ao Conselho Municipal de Assistência Social - Cel\$	2.602,39	
311	1	05.	<u>Pessoal Civil</u>		
			04 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	290,00
			04 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	210,00
311	1	05.	<u>Pessoal Civil</u>		
			03 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	290,00
311	1	11.	<u>Pessoal Civil</u>		
			05 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	615,00
311	1	12.	<u>Pessoal Civil</u>		
			05 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	400,00
311	1	16.	<u>Pessoal Civil</u>		
			05 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	1.272,00
311	1	40.	<u>Pessoal Civil</u>		
			04 - Gratificação de Natal - Lei n: 611/62	Cel\$	295,00
411	0	95.	<u>Obras Públicas</u>		
			Construção do jardim do Núcleo Residencial Bandeirantes -	Cel\$	2.000,00
411	0	96.	<u>Obras Públicas</u>		
			Para construção do cemitério de São Erasmos -	Cel\$	1.000,00
311	1	91.	<u>Pessoal Civil</u>		
			01 - Encargos de diaristas e mensalistas -	Cel\$	3.456,00
			SOMAR -	Cel\$	12.535,39

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com

os recursos provenientes das seguintes operações:-

- a) - Das anulações constantes do anterior Cel\$ 12.535,39
- b) - Do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, § 3º da Lei n: 4320 Cel\$ 30.924,61

SOMAR - Cel\$ 43.460,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de julho de 1970.

a) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado por, digo, e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de julho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 123

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Resoluções nºs 1 e 2 (SABE) que dispõe sobre o regimento interno daquela autarquia, bem como, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1970, fazendo as mesmas, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de julho de 1970.

a) Milton Pereira
Prefeito Municipal.